UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br

OFÍCIO Nº 49/2023/DIEPAFRO/REITO-UFU

Uberlândia, 19 de maio de 2023.

À Pró-Reitora de Assistência Estudantil - PROAE
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Sala(s) 106 - Bairro, 1º Andar - Santa Mônica
38400-902, Uberlândia/MG

Assunto: Composição de Comissão ou Câmara Técnica para delineamento de fluxo procedimental para acolhimento, averiguação e encaminhamento institucional das denúncias de racismo.

Considerando o fato de que as atividades desta diretoria se iniciaram regularmente em 15 de maio de 2020, como órgão administrativo, pertencente a estrutura organizacional da UFU, atuando efetivamente nas demandas institucionais, como assessoria nas questões de ações afirmativas para unidades acadêmicas, apoio e desenvolvimento de projetos voltados para formação, pesquisa e extensão na temática racial, proposição de revisões e atualizações de normas e procedimentos junto as pró-reitorias, além de outras atividades desenvolvidas em parceria com Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), às Pró-Reitorias, SINTET, DCE e Justiça Federal em Minas Gerais.

E, portanto, cumprindo as atribuições especificadas no Regimento Geral da UFU em seu art. 45, que também encontra amparo no art. 39 do Regimento Interno da Reitoria, que especifica as competências de natureza técnico-administrativas dos órgãos administrativos, incluso esta diretoria, que se reproduz na íntegra:

I – prestar serviços à comunidade interna da UFU;

II – assessorar as atividades acadêmicas e administrativas da UFU;

III – propor convênios, normas, procedimentos e ações; e

IV – outras funções previstas neste Regimento Interno.

Considerando a Resolução SEI N° 13/2018, do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Educação das Relações Étnico-raciais da Universidade Federal de Uberlândia, que tem como diretrizes: a promoção de ações culturais, extensionistas, de pesquisa e de ensino que visem ao reconhecimento das diferenças étnicas e sociais e o aprimoramento dos processos de Educação das Relações Étnico-Raciais em todos os níveis e modalidades de ensino, estimulando a abordagem crítica sobre essas questões, dentre outras;

Considerando a Portaria Reito Nº 257, de 08 de outubro de 2021, que aprova o regimento Interno da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que tem como um dos seus objetivos, promover, estimular, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão sobre o tema da Educação para/das Relações Étnicorraciais e Ações Afirmativas para a população negra na UFU;

Considerando a constituição de comissões para acolhimento/averiguação e acompanhamento dos casos relatados, sendo estas compostas por representantes da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae), da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - Diepafro/Neab e do Diretório Central de Estudantes (DCE), e que estão em andamento

ou nos foram direcionadas para averiguação, como: 23117.012363/2023-81, 23117.020757/2023-11, 23117.024467/2023-38 e 23117.016497/2023-71;

Considerando as particularidades do atual contexto acadêmico, em que a universidade está empenhada em reafirmar seu Estatuto e a Política de Educação das Relações Étnico-raciais, demonstrando seu caráter antirracista e, principalmente, no *reconhecimento das demandas e das lutas históricas protagonizadas pelos movimentos sociais negros e indígenas, acerca das desigualdades e dos seus direitos fundamentais,* que deve pautar nossa atuação acadêmico-administrativa;

Considerando a reunião realizada no dia 18 de abril com a PROAE, SINTET, DCE e DIEPAFRO e o encaminhamento dado pela PROAE para a criação de uma comissão que pense/elabore um protocolo de acolhimento para casos de racismo na UFU cuja memória consta neste processo (4507810);

Reiterando a importância em regulamentar nossas atividades e conferir maior segurança jurídica aos atos dessa Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO), observando, estritamente, o disposto na legislação vigente e no Estatuto. Como órgão administrativo subordinado à Reitoria, solicitamos a composição de Comissão ou Câmara Técnica, para orientar e aprofundar a discussão sobre a problemática da discriminação racial dentro da Universidade com o objetivo, entre outros, de contribuir com o delineamento de um fluxo procedimental para acolhimento, averiguação e encaminhamento institucional, em consonância com a Política de Educação das Relações Étnico-raciais da Universidade Federal de Uberlândia, inclusive apoiar, fortalecer e colaborar junto aos trabalhos da Comissão Institucional de Educação das Relações Étnico-Raciais (CEER), para tanto, indicamos a designação dos seguintes representantes:

a) Cristiane Coppe de Oliveira - SIAPE 1610827 - email institucional: criscopp@ufu.br (Diretora da DIEPAFRO e Presidenta da CEER);

b) Edivaldo Junior Aparecido Carvalho - Matrícula 11911JOR025 - email institucional: edivaldo.carvalho@ufu.br (Graduando em Jornalismo e Representante DCE);

c) Jomar Borges dos Santos - SIAPE 1214673 - email institucional: jomarborges@ufu.br (PROAE Pontal);

d) Lisneide Santos Costa - Matrícula 11711DIR036 - email institucional: lisneide.costa@ufu.br (Graduanda em Direito e membra do NEAB e CEJURE);

e) Lucas Pires Rodrigues - SIAPE 2188760 - email institucional: lprodrigues@ufu.br (PPGBiotec e Coordenação de Comunicação e Imprensa SINTET);

f) Tatiane Bezerra Oliveira - Matrícula 12122PSI031 - email institucional: tatianeb@ufu.br (Graduanda em Psicologia);

g) Wanderson de Andrade Fagundes - SIAPE 3120841 - email institucional: wanderson.fagundes@ufu.br (HC e Coordenação de Formação Política SINTET).

No sentido de organizar os trabalhos desta Comissão ou Câmara, os integrantes se reunirão, conforme entendimento junto a esta pró-reitoria, no dia 15/06/2023, às 16h00, presencialmente, na Sala de Reuniões das comissões institucionais, de domínio da PROAE, liberada para uso da DIEPAFRO, em conformidade com o OFÍCIO Nº 173/2022/SECPREFE/PREFE/REITO-UFU (4113255), localizada no Bloco 1ASM (sala A).

Atenciosamente,

PROFA. DRA. CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais - DIEPAFRO/UFU
Portaria Reito nº 482, de 15 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 19/05/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508311** e o código CRC **FEEB659C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.016497/2023-71 SEI nº 4508311